LEI Nº 2549 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
0101021.2.002-Ampls. Equipamentos e Instalações.....R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de fevereiro de 1995.

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ÉDER ROBERTO NASCIMENTO
Resp. p/ Secretaria de Finanças

CM n.º 13/95